

DF0019241, FABIO SOARES PEREIRA - BA46722-A, MAURICIO OLIVEIRA CAMPOS - BA0022263, LUIZ VIANA QUEIROZ - BA0008487, ROBERIO SILVIO MORAES CARDOSO FILHO - BA0019245, EUNADSON DONATO DE BARROS - BA0033993

RECORRIDO: CHARLES FERNANDES SILVEIRA SANTANA, COLIGAÇÃO GUANAMBI DO TRABALHO, JAIRO SILVEIRA MAGALHAES, HUGO VANUSCO COSTA PEREIRA

Advogados do(a) RECORRIDO: GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO - BA0034788, ANTONIO PEDRO MACHADO - DF0052908, THIAGO FERNANDES BOVERIO - SP321784-A, SHELLY GIULEATTE PANCIERI - DF0059181, DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - BA0022327

Advogados do(a) RECORRIDO: RAFAELA POSSERA RODRIGUES - DF33191, ISADORA COSTA CALDAS - DF48974, RENATA OLIVEIRA PEREIRA - BA43127, ROBERTO DOS REIS DRAWANZ - DF42422, MILENA PINHEIRO MARTINS - DF34360, PEDRO MAHIN ARAUJO TRINDADE - DF34133, VERONICA QUIHILLABORDA IRAZABAL AMARAL - DF19489, RODRIGO DA SILVA CASTRO - DF22829, PAULO ROBERTO LEMGRUBER EBERT - DF20647, LAIS PINTO FERREIRA - BA15186, ANDREA BUENO MAGNANI MARIN DOS SANTOS - DF18136, RAQUEL CRISTINA RIEGER - DF15558, RODRIGO PERES TORELLY - DF12557, LEANDRO MADUREIRA SILVA - DF24298, MOACIR DOS SANTOS MARTINS FILHO - BA25758, CINTIA ROBERTA DA CUNHA FERNANDES - DF26668, DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS - DF19552, ERICA BARBOSA COUTINHO FREIRE DE SOUZA - SP381309, JOAO GABRIEL PIMENTEL LOPES - BA46678, RENATA ALVARENGA FLEURY FERRACINA - DF24038, MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO - DF13811, MONYA RIBEIRO TAVARES - DF16564, GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS - DF17725, MAURO DE AZEVEDO MENEZES - DF0019241, FABIO SOARES PEREIRA - BA46722-A, MAURICIO OLIVEIRA CAMPOS - BA0022263, LUIZ VIANA QUEIROZ - BA0008487, ROBERIO SILVIO MORAES CARDOSO FILHO - BA0019245, EUNADSON DONATO DE BARROS - BA0033993

Advogados do(a) RECORRIDO: ANTONIO CESAR BUENO MARRA - DF0001766

Advogados do(a) RECORRIDO: GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO - BA0034788, ANTONIO CESAR BUENO MARRA - DF0001766

Sessão 30/11/2021 às 19:00

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 761 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2022-2025 das Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no disposto no art. 3º da Resolução-TSE nº 23.500, de 19 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2022-2025, referente às Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral, o qual norteará os trabalhos no âmbito das unidades de Auditoria dos tribunais eleitorais, de acordo com o que consta do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.00.000010124-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA TSE Nº 765 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a composição da Comissão Gestora de Política de Gênero do Tribunal Superior Eleitoral (TSE Mulheres), instituída pela Portaria-TSE nº 791 de 10 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O §1º do art. 3º da Portaria-TSE nº 791 de 10 de outubro de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

§ 1º

I - Aline Rezende Peres Osorio, Coordenadora institucional;

II - Ministra Maria Claudia Bucchianeri Pinheiro;

III - Adaíres Aguiar Lima;

IV - Ana Cláudia Braga Mendonça;

V - Ana Karina Vasconcelos da Nóbrega;

VI - Elaine Carneiro Batista;

VII - Eliane Bavaresco Volpato;

VIII - Eliane Josimar Alves;

IX - Érika de Oliveira dos Santos Scozziero;

X - Fábía Galvão Costa Machado;

XI - Fernanda Reis Cerqueira;

XII - Fernanda Silva Pereira Motta Jannuzzi;

XIII - Giselly Siqueira;

XIV - Joice Ribeiro Gonçalves da Rocha;

XV - Julia Rocha de Barcelos;

XVI - Julianna Sant'ana Sesconetto;

XVII - Maria Eugênia da Silva Lacerda Filha;

XVIII - Polianna Pereira dos Santos;

XIX - Renata Dallposso de Azevedo;

XX - Thayanne Fonseca Pirangi Soares."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 769 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação que tem por objeto a aquisição de imunizantes para ministros e servidores do TSE contra o vírus Influenza A.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

I - Raphael Barbosa Castro

II - Ludmilla de Castro Oliveira

III - Daphne Vivian de Paula Salatiel